



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0003415-9

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 118/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 017/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0003415-9

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/SVMA/2023

OBJETO: Contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Municipal Aterro Sapopemba, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infra estruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico de arquitetura e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA – CNPJ Nº 74.118.541/0001-82

CONTRATADA: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 01.565.706/0001-63

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do valor contratual, de R\$ 15.516.714,41 (quinze milhões, quinhentos e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) para R\$ 19.932.917,10 (dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e dez centavos), conforme planilha anexa sob SEI [124587560](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [124587843](#) e memória de cálculo sob SEI [124587630](#); e ainda, a prorrogação do prazo contratual, por mais 05 (cinco) meses.

DOTAÇÕES A SEREM ORÇADAS: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0709.0 e 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0709.1

NOTAS DE EMPENHOS: 99.018/2.025; 99.026/2025 e 99.029/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado, e a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 211 – Conjunto 217 – Belenzinho - São Paulo – SP – CEP: 03059-0001, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.565.706/0001-63** – e-mail: simone@asrcsinalizacao.com.br, neste ato representada por seu representante legal **AYRTON CAMANHO JUNIOR**, Diretor Administrativo, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº [130649383](#), publicado no D.O.C. de 07/08/2025, à página 269, do processo em epigrafe, resolvem alterar por meio deste termo, o Contrato nº 017/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Alteração do valor contratual, de **R\$ 15.516.714,41** (quinze milhões, quinhentos e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 19.932.917,10** (dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e dez centavos), conforme planilha anexa sob SEI [124587560](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [124587843](#) e memória de cálculo sob SEI [124587630](#); e ainda, a prorrogação do prazo contratual, **por mais 05 (cinco) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AYRTON CAMANHO JUNIOR

CONTRATADA



AYRTON CAMANHO JUNIOR

usuário externo - Cidadão

Em 21/08/2025, às 10:46.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Em 22/08/2025, às 17:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131016836** e o código CRC **74855F47**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0003415-9

SEI nº 131016836

Criado por [d518657](#), versão 6 por [d518657](#) em 15/08/2025 15:30:18.